

DECRETO Nº. 292/2021, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL (CMSM) DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela da Lei Orgânica Municipal, considerando a decisão do Conselho Municipal da Saúde em reunião realizada no dia **17 (dezesete) de novembro de 2021**, considerando também a Lei Orgânica de Assistência à da Saúde 8.142/90 e em Consonância com a Resolução CNS 652/2020 de 14/12/2020.

DECRETA:

Art. 1º – Fica **CONVOCADA** a **I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL (CMSM)** de Serra Alta a realizar-se no dia **30 (trinta) de novembro de 2021 com início às 13:30h horas e término previsto para às 17 horas**, tendo por local o **Centro de Convivência dos Idosos**.

Parágrafo único: O tema Central da CMSM será **“A Política de Saúde Mental como Direito. Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS”**

Art. 2º – Para organizar e realizar a **I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL DESIGNA a COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA**, assim composta:



I – Coordenador(a) Geral:	Nome Cristiane Martini	CPF 069.240.679.48
Vice Coordenador(a):	Débora de Quadros	088.226.669.17
II – Secretário(a) Geral:	Iradi Tauffer dos Santos	575.671.239.91
Vice Secretário(a):	Idineia Cecatto	054.794.889.92
III – Relator(a) Geral:	Volnei Luiz Ficagna	612.956.639.53
Vice Relator(a):	Andreia Donida dos Santos	029.849.759.01

Art. 3º – As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto, correrão por conta do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde (FMS).

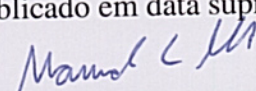
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 24 de novembro de 2021.


RAFAEL MARIN

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


MARCONDES LEONARDO MULLER

Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Decreto 2921/2021</u>
DATA:	<u>26/11/2021</u>
EDIÇÃO Nº:	<u>3691</u>
	<u>Maíla</u>
	Assinatura

Eu, _____, CPF _____, na qualidade de adquirente do imóvel constante no processo de ITBI nº ____ / _____, venho requerer a IMPUGNAÇÃO do referido cálculo, pelos motivos a seguir expostos:

Documentos anexos:

03 (três) Avaliações de Corretores Imobiliários.

Laudo Técnico de profissional devidamente habilitado com ART.

Declaro, sob as penas da Lei, que todas as informações prestadas acima são verdadeiras.

Serra Alta, ____ / ____ / _____ .

Nome legível

Assinatura do Adquirente ou Representante Legal

DECRETO Nº. 292/2021, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Publicação Nº 3429268

DECRETO Nº. 292/2021, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL (CMSM) DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela da Lei Orgânica Municipal, considerando a decisão do Conselho Municipal da Saúde em reunião realizada no dia 17 (dezesete) de novembro de 2021, considerando também a Lei Orgânica de Assistência à da Saúde 8.142/90 e em Consonância com a Resolução CNS 652/2020 de 14/12/2020.

DECRETA:

Art. 1º – Fica CONVOCADA a I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL (CMSM) de Serra Alta a realizar-se no dia 30 (trinta) de novembro de 2021 com início às 13:30h horas e término previsto para às 17 horas, tendo por local o Centro de Convivência dos Idosos.

Parágrafo único: O tema Central da CMSM será "A Política de Saúde Mental como Direito. Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS"

Art. 2º – Para organizar e realizar a I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL DESIGNA a COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA, assim composta:

I – Coordenador(a) Geral:	Nome Cristiane Martini	CPF 069.240.679.48
Vice Coordenador(a):	Débora de Quadros	088.226.669.17
II – Secretário(a) Geral:	Iradi Tauffer dos Santos	575.671.239.91
Vice Secretário(a):	Idineia Cecatto	054.794.889.92
III – Relator(a) Geral:	Volnei Luiz Ficagna	612.956.639.53
Vice Relator(a):	Andreia Donida dos Santos	029.849.759.01

Art. 3º – As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto, correrão por conta do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde (FMS).

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 24 de novembro de 2021.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

DECRETO Nº. 295/2021, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Publicação Nº 3429340

DECRETO Nº. 295/2021, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA/SC, REFERENTE AO EXERCÍCIO DO ANO DE 2021".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 110/1991 e Lei Municipal nº 498/2001,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam concedidas férias aos Servidores Públicos Municipais do Município de Serra Alta/SC, ocupantes dos cargos efetivos, referente ao exercício de 2021: